



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 703/2004

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA,
REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, A
PARTICIPAR DO ACORDO DE PROGRAMA DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a participação do Município de Coronel Sapucaia-MS no Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (CONSAD), formado pelos Municípios de Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Eldorado, Iguatemi, Itaquaraí, Japorã, Laguna Carapã, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas, Tacuru e entes privados da região abrangida pelos Municípios signatários.

Parágrafo único. O presente Acordo de Programa objetiva a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar da criação de Associação Civil responsável pela operacionalização das atividades previstas no Acordo de Programa nos termos de seu estatuto social.

Art. 3º O Acordo de Programa bem como o estatuto social terão força de lei municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 30 de março de 2004

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 30.03.2004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO N.º 011/2004**

LOCADORA - SPAGNOL
CONSTRUTORA E COMÉRCIO
LTD.A.
LOCATÁRIO - Município de
Coronel Sapucaia - MS
OBJETO - Locação de veículo
basculante para prestação de
serviços de 3.666 viagens
de transporte de aterro e
coleta de entulhos
VALOR - R\$ 79.185,60 (setenta e
nove mil, cento e oitenta e cinco reais,
s e s s e n t a
c e n t a v o s)
FORO - Comarca de Amambai - MS
ASSINAM Locadora
Avelino Spagnol
Locatário
Eurico Mariano
Prefeito Municipal

Coronel Sapucaia - MS, 17 de
fevereiro de 2004

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/
2004**

CONTRATANTE - Prefeitura Mu-
nicipal de Coronel Sapucaia/MS
CONTRATADO - Ivolin Lopes
Ramos
OBJETO - Prestação de Serviços
especializados para execução de uma
escultura representando
uma carreta com duas juntas de bois
e
um erveiteiro, no canteiro
central do acesso da Vila Industrial,
defronte ao Posto Fiscal
Nhu-Verá
PRAZO - 30 de março a 30 de abril
de 2004
FORO - Comarca de Amambai - MS
ASSINAM : Pela Contratante:
Eurico Mariano
Prefeito Munici-
pal
Pelo Contratado:
Ivolin Lopes
Ramos
Coronel Sapucaia - MS, 30 de março
de 2004.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/
2004**

CONTRATANTE -
Prefeitura Municipal de Coronel
Sapucaia/MS
CONTRATADA - Televisão Morena
Ltda.
OBJETO - Manutenção do sinal ao

Pela Contratada:
Televisão Morena

Coronel Sapucaia - MS, 01 de março
de 2004.

**EXTRATO DO TERMO ADITI VO
AO CONTRATO N.º 006/2003**

CONTRATANTE - Prefeitura Mu-
nicipal de Coronel Sapucaia/MS
CONTRATADO - Dr. Paulo Roberto
Perez Lavras
PRAZO - 12 de março de 2004 a 31
de dezembro de 2004
FORO - Comarca de Amambai - MS
ASSINAM : Pelo contratante:
Eurico Mariano
Prefeito Munici-
pal
Pelo Contratado:
Dr. Paulo Roberto
Perez Lavras

Coronel Sapucaia - MS, 11 de março
de 2004

**EXTRATO DO TERMO ADITI VO
AO CONTRATO N.º 007/2003**

CONTRATANTE - Prefeitura Mu-
nicipal de Coronel Sapucaia/MS
CONTRATADO - Dr. Paulo Roberto
Perez Lavras
PRAZO - 12 de março de 2004 a 31
de dezembro de 2004
FORO - Comarca de Amambai - MS
ASSINAM : Pelo contratante:
Eurico Mariano
Prefeito Munici-
pal
Pelo Contratado:
Dr. Paulo Roberto
Perez Lavras

Coronel Sapucaia - MS, 11 de março
de 2004

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 11-
A/2004**

CONTRATANTE - Prefeitura Mu-
nicipal de Coronel Sapucaia/MS
CONTRATADA - ARDEP Comércio
e Representações Ltda.
OBJETO - Prestação de serviços de
assistência médica, odontológica,
hospitalar, exames
laboratoriais e de diagnóstico,
h o s p e d a g e n
alimentação, e transporte
urbano às pessoas devidamente
autorizadas pelo
CONTRATANTE e residentes neste
Município
VALOR - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
mensais
PRAZO - 1º de março a 31 de
dezembro de 2004
FORO - Comarca de Amambai - MS

de 2004.

LEI MUNICIPAL N.º 703/2004

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
CORONEL SAPUCAIA,
REPRESENTADO PELO PREFEITO
MUNICIPAL, A PARTICIPAR DO
ACORDO DE PROGRAMA DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
DESENVOLVIMENTO LOCAL**

E U R I C O
MARIANO, Prefeito Municipal de
Coronel Sapucaia-MS, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal
autorizado a promover a participação
do Município de Coronel Sapucaia-
MS no Acordo de Programa de
Segurança Alimentar e
Desenvolvimento Local (CONSAD),
formado pelos Municípios de
Amambai, Antonio João, Aral
Moreira, Eldorado, Iguaçu,
Itaquiraí, Japorá, Laguna Carapá,
Mundo Novo, Naviraí, Paranhos,
Ponta Porã, Sete Quedas, Tacuru e
entes privados da região abrangida
pelos Municípios signatários.

Parágrafo único. O
presente Acordo de Programa
objetiva a promoção de ações
voltadas para a segurança alimentar
e o desenvolvimento local, mediante
a mútua cooperação dos entes
envolvidos.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal
autorizado a participar da criação de
Associação Civil responsável pela
operacionalização das atividades
previstas no Acordo de Programa
nos termos de seu estatuto social.

Art. 3º O Acordo de Programa bem
como o estatuto social terão força
de lei municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 30 de março
de 2004

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal
Registrada
Publicada por afixação
Em 30.03.2004

LEI MUNICIPAL N.º 704/2004

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

E U R I C O
MARIANO, Prefeito Municipal de
Coronel Sapucaia-MS, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

manutenção da Associação Civil
Consórcio de Segurança Alimentar
e de Desenvolvimento Local -
CONSAD.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal
autorizado a abrir crédito especial até
o montante de R\$ 4.800,00 (quatro
mil e oitocentos reais), para fazer face
às despesas decorrentes da presente
lei.

Parágrafo Único.

Os recursos para a abertura do
crédito especial de que trata este
artigo serão destinados à dotação
orçamentária assim classificada:
05.01.04.122.03-2.006.3.3.90.41.00 -
Contribuições.

Art. 3º Os recursos para a abertura
do crédito de que trata esta lei são
provenientes da seguinte dotação
orçamentária: 05.01.04.122.03-
2.006.3.3.90.39.00 - Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 30 de março
de 2004

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicação por afixação
Em 30.03.2004

LEI MUNICIPAL N.º 701/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIOS E TERMOS DE
AJUSTE NO ÂMBITO DE SEUS
INTERESSES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EURICO MARIANO, Prefeito Mu-
nicipal de Coronel Sapucaia-MS,
faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a celebrar, no
exercício de 2004, Convênios e
Termos de Ajuste de concessão de
auxílios e subvenções, de que tratam
os incisos XIV e XVIII do artigo 16
da Lei Orgânica do Município de
Coronel Sapucaia - MS, no valor
correspondente ao limite de R\$
3.000,00 (três mil reais), para cada ato
celebrado ou concedido.

Parágrafo Único. O Poder Executivo
remeterá cópia de cada convênio
celebrado à Câmara Municipal, no
prazo de 30 dias.

Art. 2º Ficam referendados todos os
Convênios e Termos de Ajuste
celebrados pelo Executivo Munici-
pal no período compreendido entre
1º de janeiro de 2004 até a data de
entrada em vigência desta Lei